



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**  
**ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DO BRADESCO**  
**RESOLUÇÃO CMN nº 5.772/2025.**

Às 09:00 Hrs (Nove horas) do dia 16 (dezesseis) do mês de julho 2026, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do QUIPREV para análise dos fundos de investimentos da instituição financeira BRADESCO. O Conselho Monetário Nacional emitiu a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que revogou a antiga Resolução CMN nº 4.963/2021. A nova resolução introduziu mudanças significativas restringindo a diversificação de aplicações para RPPS que não possuem certificação ou que detêm níveis iniciais no Pró-Gestão. O objetivo central do Conselho Monetário Nacional foi harmonizar os investimentos à governança dos Regimes Próprios de Previdência Social, exigindo que o acesso a ativos de maior risco seja compatível com a maturidade da gestão de cada ente. Conforme estipulado na nova resolução, as aplicações realizadas sob a égide da norma anterior (CMN 4.963/2021) em cotas de classes de fundos que não possuem prazo para resgate terão um prazo de até dois anos para o desinvestimento e total adequação aos novos limites. Durante este período de transição os ativos podem ser mantidos para evitar perdas financeiras imediatas, mas ficam vedadas novas aplicações em produtos desenquadrados. No caso do RPPS de Quixeramobim verifica-se a restrição de aplicação apenas nos fundos enquadrados no Art. 7º I, da resolução. Com base no estudo técnico da carteira, estudo esse feito com base no relatório de investimentos do mês de junho do corrente ano, podemos observar que a carteira dos ativos do RPPS de Quixeramobim apresenta 02 (dois) fundos de investimentos distintos que já se encontram enquadrados na Resolução CMN 5.272/2025. Os ativos são: 1º) BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID (art. 7º, I), com R\$ 23.733.598,75 representado 95,49% da carteira; 2º) CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF (art. 7º, I), com R\$ 1.121.691,58, representando 4,51% da carteira. Para termos a oportunidade de uma diversificação dos investimentos dentro das limitações impostas pela nova resolução efetuamos a análise dos fundos do Banco BRADESCO, a princípio analisamos que o BRADESCO é um Banco Privado, constituído como uma Sociedade Anônima, tendo suas ações negociadas publicamente na Bolsa de Valores. O Bradesco é um dos maiores grupos financeiros do Brasil, com sólida atuação voltada aos interesses de seus clientes desde 1943. Destaca-se por ser um dos melhores gestores de recursos do mercado, com resultados construídos sobre bases sustentáveis, é uma instituição sólida com experiência e liderança sendo um dos maiores bancos do Brasil. Em 2012, a BRAM (Bradesco Asset Management) recebeu a reclassificação ao Rating MQ1, a nota mais alta em qualidade de gestão segundo rigorosos critérios de avaliação da Agência Moody's, foi pioneira no segmento ao obter o certificado de sistema da qualidade ISO 9001 pela Fundação Vanzolini, mantido desde então com avaliações anuais. Foram apresentados dados técnicos dos fundos selecionados para compor a estratégia de enquadramento do QUIPREV. Com base no exposto e prezando pela cautela na alocação temos a necessidade de enquadramento dos ativos após a Resolução CMN 5272/2025, e que o BRADESCO atende as exigências legais para novas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**

aplicações. Desta foram analisamos os fundos de investimentos BRADESCO PARANOÁ RENDA FIXA RL: um fundo da estratégia Renda Fixa Cash Enhanced que busca superar o CDI com uma combinação de segurança e eficiência: investe em Títulos Públicos Federais e utiliza derivativos para aproveitar oportunidades do mercado. Com foco em liquidez e preservação de capital, o objetivo é gerar ganhos consistentes e descorrelacionados dos principais índices, classificação de risco do fundo; baixa, data de início das atividades; 28/11/2025, aplicação mínima inicial; R\$ 1.000.000,00, movimentação mínima; R\$ 1,00, taxa de administração; 0,1%, taxa de performance; 10% s/ exceder 100% o CDI. Público alvo; RPPS, patrimônio líquido; R\$ 100.000.000,00, retorno aderente; 101,6%, Benchmak; CDI com resgate em D+0. E o FUNDO IMA B – T ÍTULOS PÚBLICOS: Atende todos RPPS, desde os níveis zero de PRÓ GESTÃO. É um fundo busca rentabilidade que acompanhe as variações do IMA-B por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e prefixadas e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. Classificação de risco do fundo; Baixa, Data início atividade; 17/fev/2010, Aplicação mínima inicial; R\$ 50.000,00, Movimentação mínima; R\$ 1,00, Taxa de administração; 0,2 %, Taxa de performance; não, Público alvo; RPPS, Patrimônio líquido; R\$ 300.000.000,00, Retorno aderente; - 1,04%, Benchmak; IMA B. Importante destacar que os fundos analisados se encontram enquadrados dentro da resolução do CMN nº 5.272/2025, e dentro dos limites descritos na política de investimento para o ano de 2026. Desta forma, diante da análise feita em relação a instituição financeira nesta reunião e lavrado na presente ATA o COMITÊ DE INVESTIMENTOS, em obediência ao Anexo Único, Art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 5.256/2024, encaminhará para análise o credenciamento da Instituição financeira BRADESCO ao CONSELHO DELIBERATIVO, que deliberará sobre a aprovação do mesmo. Sem mais nada a tratar no momento o Presidente do Comitê de Investimentos do QUIPREV, encerrou a presente REUNIÃO.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 10:30 Hrs.

Quixeramobim/CE, 16 de julho de 2026

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| <b>Francisco Antônio Caetano de Castro</b> |  |
| <b>Dylhermando José Vieira Ribeiro</b>     |  |
| <b>Josefina Barbosa Farias</b>             |  |